



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES JURISDICIONAIS ANO DE 2019





ÍNDICE GERAL

ÍNDICE DE QUADROS	4
ÍNDICE DE GRÁFICOS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
I. INTRODUÇÃO	7
II. ACTIVIDADE JURISDICCIONAL	8
2.1. Do Plenário	8
2.2. Da Juíza Conselheira Presidente do Tribunal de Contas	9
III. ACTIVIDADES DA 1.ª CÂMARA	10
3.1. Fiscalização Preventiva	11
3.1.1. Actos e Contratos de Pessoal	11
3.1.2. Processos Transitados de Anos Anteriores	12
3.1.3. Processos Submetidos em 2019	13
3.1.4. Contratos de Empreitada, Aquisição de Bens e Serviços e Outros	14
3.1.5. Contratos Transitados do Exercício de 2018 para 2019	15
3.1.6. Contratos Submetidos no Ano de 2019	15
IV. ACTIVIDADES DA 2.ª CÂMARA	20
4.1. Fiscalização Sucessiva	20
4.1.1. Processos Registados e Autuados em 2019	21
4.1.2. Processos Tramitados até 2019	22
4.1.3. Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado	22
4.2. Verificação Interna das Prestações de Contas	23
4.2.1. Verificação Interna das Contas de 2017 Transitadas para 2019	24
4.2.2. Verificação Interna das Contas do Exercício Económico 2018	25
4.2.3. Análise das Prestações de Contas de 2018 por Províncias	26
4.3. Verificação Externa de Contas	28



4.3.1.	<i>Auditorias</i>	28
4.3.2.	<i>Inquéritos</i>	29
V.	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO EXERCÍCIO	30
5.1.	Na Fiscalização Preventiva dos Actos e Contratos de Pessoal.....	30
5.2.	Nos Contratos de Empreitada, Aquisição de Bens e Serviços e Outros.....	30
5.3.	Na Verificação Interna das Prestações de Contas.....	31
5.4.	Na Realização das Auditorias e Inquéritos.....	33
VI.	ACTIVIDADES DO ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO	34
6.1.	Direcção Dos Serviços Técnicos	34
6.2.	<i>Outras Actividades Desenvolvidas na Direcção dos Serviços Técnicos</i>	34
6.3.	<i>Constrangimentos Verificados na Direcção dos Serviços Técnicos</i>	36
VII.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	37
7.1.	Conclusões	37
7.2.	Recomendações	37



ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1: SÍNTESE DOS PROCESSOS DE PESSOAL.....	11
QUADRO 2: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE PESSOAL TRANSITADOS DE 2018 PARA 2019	12
QUADRO 3: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS SUBMETIDOS EM 2019.....	13
QUADRO 4: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS SUBMETIDOS EM 2019 POR SECTOR.....	14
QUADRO 5: PROCESSOS DE CONTRATOS PÚBLICOS ANALISADOS EM 2019	14
QUADRO 6: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS TRANSITADOS DE 2018 PARA 2019.....	15
QUADRO 7: SÍNTESE DOS CONTRATOS PÚBLICOS EM 2019	16
QUADRO 8: SÍNTESE DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO	17
QUADRO 9: SITUAÇÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS POR SECTOR NO ANO DE 2019.....	18
QUADRO 10: QUADRO COMPARATIVO DOS CONTRATOS SUBMETIDOS	19
QUADRO 11: QUADRO COMPARATIVO DA APRECIAÇÃO DOS CONTRATOS	19
QUADRO 12: PROCESSOS DE AUDITORIA REGISTADOS E AUTUADOS EM 2019.....	21
QUADRO 13: ENTIDADES SUJEITAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS-GERÊNCIA DE 2018	23
QUADRO 14: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE PC DE 2017 TRANSITADOS PARA 2019	24
QUADRO 15: PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES DE 2018	25
QUADRO 16: PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018 POR PROVÍNCIA.....	26
QUADRO 17: TIPOS DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS “NÃO EM TERMOS”	28
QUADRO 18: AUDITORIAS REALIZADAS EM 2019	28
QUADRO 19: INQUÉRITOS REALIZADOS EM 2019.....	29



ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: SITUAÇÃO DOS CONTRATOS DE PESSOAL TRANSITADOS DE 2018.....	12
GRÁFICO 2: SITUAÇÃO DOS CONTRATOS DE PESSOAL SUBMETIDOS EM 2019	13
GRÁFICO 3: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATOS TRANSITADOS DE 2018 PARA 2019	15
GRÁFICO 4: NATUREZA DOS CONTRATOS SUBMETIDOS EM 2019	16
GRÁFICO 5: SITUAÇÃO DOS CONTRATOS SUBMETIDOS EM 2019.....	17
GRÁFICO 6: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017 TRANSITADOS PARA 2019	25
GRÁFICO 7: SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018.....	26
GRÁFICO 8: PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018 - POR PROVÍNCIA	27
GRÁFICO 9: AUDITORIAS REALIZADAS EM 2019.....	29
GRÁFICO 10: INQUÉRITOS REALIZADOS EM 2019	30



SIGLAS E ABREVIATURAS

AEO	Acompanhamento da Execução do Orçamento
AFROSAI-E	Organização das Instituições Supremas de Controlo dos Países Africanos de Língua Inglesa
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
DSA	Direcção dos Serviços Administrativos
DST	Direcção dos Serviços Técnicos
INSS	Instituto Nacional da Segurança Social
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo
AKZ	Kwanzas
MAPTSS	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
MIREX	Ministério das Relações Exteriores
OGE	Orçamento Geral do Estado
OISC-CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
PIIM	Plano Integrado de Intervenção nos Municípios
PIP	Programa de Investimentos Públicos
ProPALOP - TL	Programa para a Consolidação da Governança Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste
PROPRIV	Programa de Privatizações
SIGFE	Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado
SIGPE	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado
SIGTC	Sistema Integrado de Gestão do Tribunal de Contas
SIPIP	Sistema Informatizado do Programa de Investimentos Públicos
TC	Tribunal de Contas
TI	Tecnologias de Informação

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório visa apresentar a actividade jurisdicional do Tribunal de Contas desenvolvida durante o ano de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 13/10, de 9 de Julho – Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas.

Ao longo do ano a prioridade centrou-se na revisão pontual da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, que culminou com a aprovação da Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, Lei de Alteração da Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas (doravante “LOPTC”), bem como na elaboração do **primeiro Plano Estratégico do Tribunal de Contas**.

Ambos os processos mobilizaram recursos humanos e materiais por mais de 6 meses de trabalho contínuo sem prejuízo das actividades correntes deste Tribunal.

A aprovação da Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, assinala um marco histórico na actividade deste Tribunal porque introduz a fiscalização concomitante como nova modalidade de fiscalização e suspende o visto prévio aos actos de pessoal. Isto representou para o Tribunal a assumpção de novos procedimentos de trabalho e maior concentração na fiscalização sucessiva como modalidade de eleição para o controlo das finanças públicas.

O Plano Estratégico para o período 2020-2023, sendo um instrumento de trabalho imprescindível para uma Instituição Superior de Controlo e igualmente uma exigência da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo (INTOSAI), surge pela primeira vez na história do Tribunal de Contas. A sua elaboração permitiu identificar as oportunidades e ameaças, definir os objectivos macro e metas anuais, bem como, quantificar os recursos necessários para atingí-los. Assim, foi possível definir Linhas de Acção Estratégicas e elaborar, adicionalmente, quatro Planos Directores, a saber:

- Plano Director de Recursos Humanos;
- Plano Director de Auditorias;
- Plano Director de Tecnologias de Informação;
- Plano Director de Comunicação Institucional.

Este Relatório está estruturado em cinco capítulos designadamente: actividades do Plenário e da Juíza Conselheira Presidente, da 1ª Câmara, da 2.ª Câmara, do órgão de apoio técnico e de conclusões e recomendações.

II. ACTIVIDADE JURISDICCIONAL

2.1. Do Plenário

No ano de 2019, foram realizadas 21 Sessões Plenárias sendo 11 Ordinárias e 10 Extraordinárias. Como principais deliberações destacam-se as seguintes:

A) No Âmbito Jurisdiccional

1. Aprovação do Parecer à Conta Geral do Estado de 2017

Nos termos da alínea b) do art.º 162º da Constituição da República de Angola, conjugado com o art.º 7º da Lei n.º13/10, de 9 de Julho, e os n.ºs 1 e 2 do art.º 63º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, o Plenário do Tribunal de Contas apreciou no dia 16 de Maio de 2019, o Parecer à Conta Geral do Estado do exercício económico de 2017 e foi apresentado à Assembleia Nacional (AN) no dia 21 de Maio de 2019.

As 67 recomendações que constam no Parecer à Conta Geral do Estado foram no geral acolhidas pela AN conforme Resolução nº 65/19, de 25 de Novembro.

Igualmente foram aprovados o Relatório Síntese do Parecer sobre a Conta Geral do Estado e o Relatório de Actividades Jurisdicionais do Tribunal de Contas relativo ao ano 2018.

2. Apreciação e Aprovação de Processo de Recurso N.º 25/PV/18
3. Recusa do Pedido de Isenção Temporária de Visto dos Projectos Financiados pelo Banco Africano de Desenvolvimento “BAD”
4. Aprovação da Resolução n.º 04/19, de 6 de Setembro, que põe fim a exigência dos processos de pessoal serem submetidos a fiscalização prévia.
5. Aprovação do Regulamento Interno de Funcionamento da 2ª Câmara, publicado no nº 104 da 1ª Série do Diário da República, Resolução nº 3/19, de 13 de Agosto.
6. Aprovação do Regulamento da Direcção dos Serviços Administrativos.
7. Aprovação do Regulamento da Fiscalização Concomitante.

B) No Âmbito Administrativo

1. Aprovação do Plano Geral de Actividades de 2018 do Tribunal de Contas, do Plano Anual de Auditorias e do Plano Anual de Formação e Capacitação aos gestores das Entidades públicas sujeitas ao Tribunal de Contas.
2. Aprovação do Plano Director de Recursos Humanos, do Plano Director de Tecnologias de Informação e do Plano Director de Comunicação Institucional do Tribunal de Contas.
3. Aprovação do Projecto de reestruturação do Programa de Televisão do Tribunal de Contas, denominado “Vutuíla”.
4. Aprovação no dia 21 de Fevereiro de 2019 do Programa para a Actividade alusiva ao 18º Aniversário do Tribunal de Contas com o Lema “O Papel do Tribunal de Contas Como Instrumento de Promoção da Transparência das Finanças Públicas – Fiscalização Preventiva e Fiscalização Sucessiva.

2.2. Da Juíza Conselheira Presidente do Tribunal de Contas

1. A Ordem de Serviço (OS) n.º 1/2019, de 29 de Janeiro, criou a Comissão de Trabalho para elaboração dos Termos de Referência para o Plano Estratégico do Tribunal de Contas.
2. A OS n.º 3/2019, de 20 de Maio, criou a Comissão de Trabalho para elaboração do Projecto do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade do Tribunal de Contas, com base nas regras da INTOSAI¹.
3. A OS n.º 5, de 26 de Agosto de 2019 criou a Comissão de Trabalho para a Revisão do Decreto n.º 24/01, de 12 de Abril² que regula os emolumentos a cobrar pelos serviços prestados pelo Tribunal de Contas.
4. A Ordem de Serviço n.º 6, de 02 de Setembro, cria a Comissão de Trabalho para a revisão da Estrutura Orgânica de funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas.
5. A Ordem de Serviço n.º 7, de 02 de Setembro, cria a Comissão de Trabalho para a revisão da Estrutura Orgânica de Funcionamento da Direcção dos Serviços Administrativos.

¹ Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo

² Regime e Tabela de Emolumentos do Tribunal de Contas

6. A Ordem de serviço nº 8, de 02 de Setembro, cria a Comissão de Trabalho para a revisão da Estrutura Orgânica de Funcionamento da Direcção dos Serviços Técnicos.
7. A OS nº 9/2019, de 06 de Setembro, criou a Comissão de Trabalho para elaboração do Projecto de Regulamento da Fiscalização Concomitante do Tribunal de Contas.
8. A OS nº 11/2019, de 13 de Setembro, constituiu a Comissão de Trabalho para Revisão da Estrutura Orgânica de Funcionamento do Cofre Privativo do Tribunal de Contas.
9. A OS nº 12/2019, de 19 de Novembro, constituiu a Comissão de Trabalho para Conclusão do Plano Estratégico do Tribunal de Contas para o quadriénio 2020-2023.
10. A OS nº 13/2019, de 26 de Novembro, constituiu a Comissão de Trabalho para Revisão do Regulamento da 1ª Câmara do Tribunal de Contas.
11. A OS nº 14/2019, de 23 de Dezembro, cria a Comissão de Trabalho para a Revisão da Instrução dos processos sujeitos à jurisdição da 1ª Câmara e integrar o conteúdo resultante da Revisão do Regulamento da 1ª Câmara.

III. ACTIVIDADES DA 1.ª CÂMARA

Durante o ano de 2019, a 1ª Câmara do Tribunal de Contas realizou 20 Sessões Plenárias das quais 18 ordinárias e 2 extraordinárias, tendo aprovado as decisões sobre os processos, conforme constam do quadro a seguir:

Processos \ Decisões	Resoluções	Despachos	Acórdãos 1ª Câmara
Contratos	73	42	5
Actos de Pessoal	1	13	2
Total	74	55	7

No âmbito das suas atribuições estabelecidas no artigo 13º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, a 1ª Câmara aprovou, igualmente, as seguintes deliberações:

1. Aprovação do Projecto de Resolução para Instrução dos Processos a serem remetidos para as Sessões extraordinárias de visto;
2. Aprovação do Projecto de Resolução para simplificação dos processos de fiscalização aos contratos do Plano Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM).

Por outro lado, foram realizadas duas reuniões metodológicas com os técnicos afectos à área da Fiscalização Preventiva, que contaram com a participação da Veneranda Juíza Conselheira Presidente.

A primeira reunião abordou os principais constrangimentos e as medidas propostas para melhorar o desempenho dos técnicos e da Câmara, e a segunda versou sobre a Estratégia e Plano de Acção para a Fiscalização Prévia dos Contratos do PIIM.

3.1. Fiscalização Preventiva

3.1.1. Actos e Contratos de Pessoal

1. Em sede de fiscalização preventiva, a 1ª Câmara apreciou processos de pessoal nomeadamente dos Governos Provinciais do Bié, Benguela, Cuando Cubango, Huambo, Huíla, Luanda, Moxico, Namibe e Uíge bem como do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
2. Apreciou processos relativos a empreitadas de obras públicas, dentre os quais, do Ministério da Construção e Obras Públicas, Ministério da Energia e Águas, Hospital Militar Central de Luanda, Instituto Nacional de Segurança Social e Províncias do Bengo, Moxico, Uíge;
3. Apreciação da forma de provimento dos Médicos Internos de Especialidade e de Medicina Geral a luz do Decreto Presidencial n.º 186/18, de 6 de Agosto. O Plenário da 1ª Câmara concluiu que existe uma incongruência legislativa no Decreto Presidencial acima relativamente ao que se estabelece no artigo 5.º e, portanto, recomenda a correcção do diploma e a sua regulamentação;

No total em 2019, a 1ª Câmara apreciou 8 218 processos referentes a pessoal, dos quais 3 863 transitados de anos anteriores (vide **Anexo 1**), e 4 355 submetidos em 2019, conforme, como se observa no quadro 1 e no **Anexo 2**.

Quadro 1: Síntese dos Processos de Pessoal

Processos	Total
Transitados de 2018	3 863
Submetidos em 2019	4 355
Total	8 218

Em virtude da entrada em vigor da Lei n.º 19/19 de 14 de Agosto, o Plenário do Tribunal aprovou a Resolução n.º 4/19, de 06 de Setembro, que põe fim a exigência dos processos de pessoal serem submetidos a fiscalização preventiva do Tribunal de Contas. No entanto, os processos a decorrer em sede jurisdicional foram concluídos e decididos.

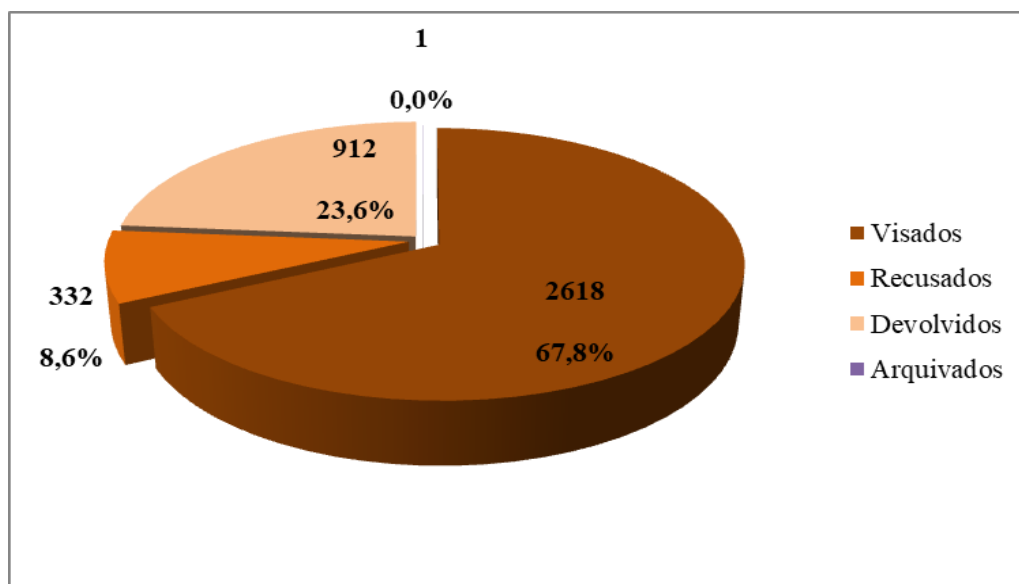
3.1.2. Processos Transitados de Anos Anteriores

Do ano de 2018 para o ano de 2019, transitaram 3 863 processos de pessoal. Desse total, 2 618 correspondentes a 67,8% foram visados e 912 correspondentes a 23,6% foram devolvidos, conforme indica o quadro 2 e gráfico 1.

Quadro 2: Situação dos Processos de Pessoal Transitados de 2018 para 2019

Natureza	Decisões do Processo				Total
	Visados	Recusados	Devolvidos	Arquivados	
Actos de Pessoal	2 618	332	912	1	3 863
% Total	67,8	8,6	23,6	0,0	100,0

Gráfico 1: Situação dos Contratos de Pessoal transitados de 2018



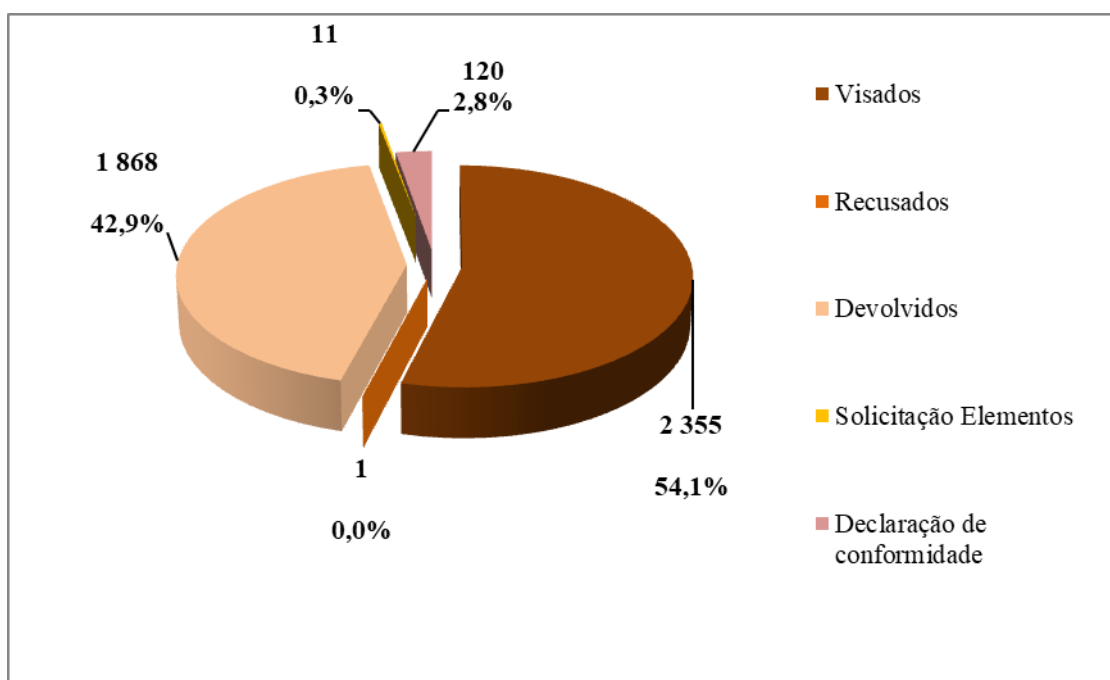
3.1.3. Processos Submetidos em 2019

No âmbito da fiscalização preventiva dos actos e contratos de pessoal, no ano de 2019 foram analisados 4 355 processos, cuja apreciação resultou nas decisões indicadas no quadro 3 e gráfico 2 abaixo apresentados:

Quadro 3: Situação dos Processos submetidos em 2019

Natureza	Decisões do Processo					Total
	Visados	Recusados	Devolvidos	Solicitação Elementos	Declaração de conformidade	
Actos de Pessoal	2 355	1	1 868	11	120	4 355
% Total	54,1%	0,0%	42,9%	0,3%	2,8%	100%

Gráfico 2: Situação dos Contratos de Pessoal submetidos em 2019



O quadro 4 mostra a distribuição dos 4 355 processos referentes ao pessoal por Sector. Podemos observar que o Sector da Justiça e a Administração Local foram as entidades que submeteram o maior número de actos de pessoal para efeitos de fiscalização preventiva, com 35,2% e 33,7% respectivamente.

Quadro 4: Situação dos Processos submetidos em 2019 por Sector

Sector	Total de Contratos de Pessoal	Decisão	% do Total
Justiça	1 532	Declaração de Conformidade 121; Devolvidos 26; Solicitação de elementos 10; Visados 1 375	35,2%
Administração Local	1 468	Devolvidos 1 114; Visados 354	33,7%
Educação	666	Devolvidos 423; Visados 243	15,3%
Finanças	169	Devolvidos 1; Visados 168	3,9%
Agricultura	127	Devolvidos 127	2,9%
Saúde	113	Devolvidos 21; Visados 92	2,6%
Recursos Minerais e Petróleos	94	Devolvidos 42; Visados 52	2,2%
Acção Social	47	Devolvidos 47	1,1%
Cultura	28	Devolvidos 28	0,6%
Comércio	27	Devolvidos 2; Recusados 1; Visados 24	0,6%
Turismo	26	Devolvidos 26	0,6%
Telecomunicações e Tecnologias de Informação	18	Visados 18	0,4%
Antigos Combatentes	15	Visados 15	0,3%
Indústria	12	Visados 12	0,3%
Inspecção	11	Visados 11	0,3%
Construção e Obras Públicas	2	Visados 2	0,0%
Total	4 355		100,0%

3.1.4. Contratos de Empreitada, Aquisição de Bens e Serviços e Outros

No âmbito da fiscalização preventiva, foram analisados 210 processos referentes a contratos públicos de Empreitadas, Aquisição de Bens e Serviços e Outros. Deste total, 26 correspondem a processos transitados do ano de 2018 para o ano de 2019 (**Anexo 3**) e 184 são contratos submetidos em 2019 (**Anexo 4**), conforme apresentado no quadro 5.

Quadro 5: Processos de Contratos Públicos analisados em 2019

Contratos	Total de Processos
Transitados de 2018	26
Submetidos em 2019	184
Total	210

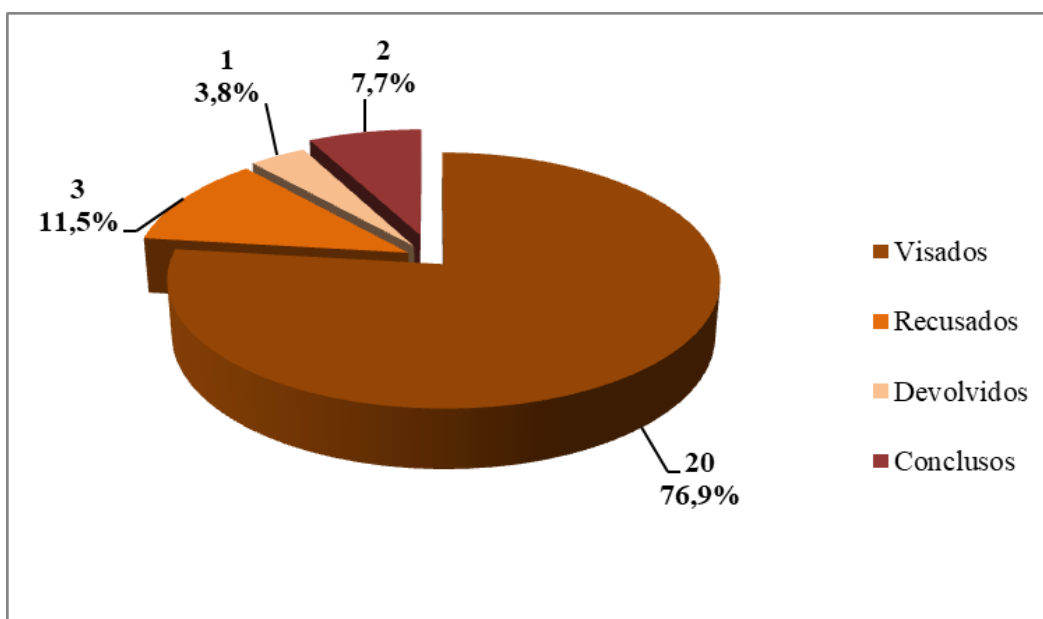
3.1.5. Contratos Transitados do Exercício de 2018 para 2019

A análise e apreciação dos 26 processos referentes a contratos públicos de Empreitadas, Aquisição de Bens e Serviços e Outros que transitaram do ano de 2018 para 2019, resultaram em 20 processos visados correspondendo a 76,9% do total, 3 recusados (11,5%), 1 devolvido (3,8%) e 2 (7,7%) conclusos, conforme quadro 6 e gráfico 3 a seguir apresentados:

Quadro 6: Situação dos Processos transitados de 2018 para 2019

Natureza	Visados	Recusados ³	Devolvidos	Conclusos	Total
Contratos	20	3	1	2	26
% Total	76,9%	11,5%	3,8%	7,7%	100,0%

Gráfico 3: Situação dos Processos de contratos transitados de 2018 para 2019



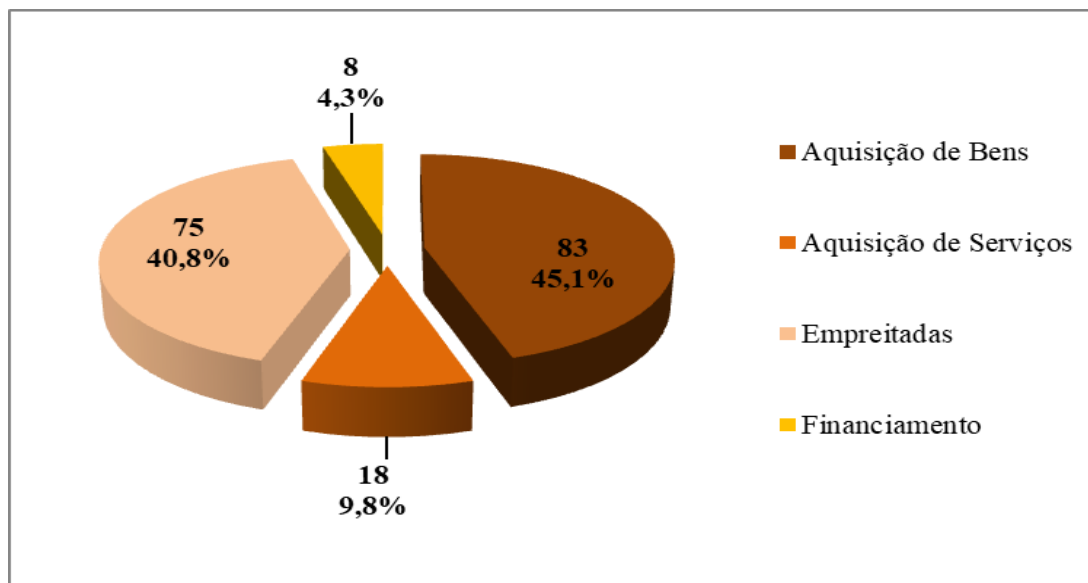
3.1.6. Contratos Submetidos no Ano de 2019

Dos contratos submetidos em 2019, 45% são para aquisição de bens, cerca de 40,8% refere-se a contratos de empreitadas e 9,8% corresponde a contratos para aquisição de serviços, conforme indicado no quadro 7 e gráfico 4 abaixo:

³ Do total dos Recusados, houve uma desistência (1) de impugnação da decisão

Quadro 7: Síntese dos Contratos Públicos em 2019

Decisão	Aquisição de Bens	Aquisição de Serviços	Empreitadas	Financiamento	Total de Processos	% (Decisão)
Visados	72	14	53	5	144	78,3%
Recusados	0	0	1	0	1	0,5%
Devolvidos	6	3	14	0	23	12,5%
Declaração de Conformidade	1	0	0	0	1	0,5%
Visto Tácito	0	0	1	0	1	0,5%
Concluso	4	1	5	2	12	6,5%
Aguarda Elementos	0	0	1	1	2	1,1%
Total de Contratos submetidos em 2019	83	18	75	8	184	100,0%
Percentagem	45,1%	9,8%	40,8%	4,3%	100,0%	

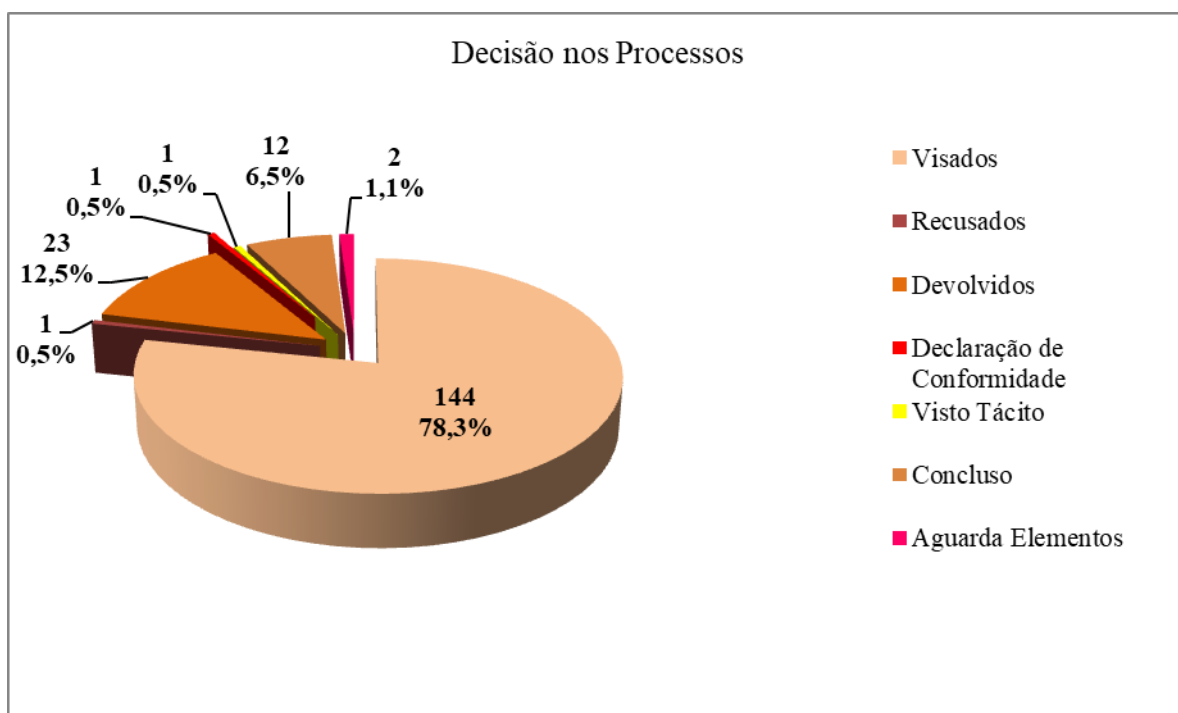
Gráfico 4: Natureza dos Contratos submetidos em 2019


Dos 184 processos submetidos em 2019, 8 processos eram de financiamento, tendo sido 5 visados, 2 conclusos e 1 na condição de espera de informação complementar.

Quadro 8: Síntese dos Contratos de Financiamento

Decisão	Acordos de Financiamento
Visados	5
Conclusos	2
Aguarda Elementos	1
Total	8

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 38.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, introduzido pela Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, os contratos de financiamento estão isentos de pagamento de emolumentos, pelo que somente **139 processos foram sujeitos à cobrança de emolumentos**. No cômputo geral, 144 contratos públicos e Acordos de Financiamento foram visados, o que corresponde a um universo de 78,3%.

Gráfico 5: Situação dos Contratos submetidos em 2019


O quadro 9 apresenta, em síntese, a situação dos contratos de empreitada, aquisição de bens, de serviços e também dos Acordos de financiamento, por Sector, no qual se observa que a maior parte dos mesmos estão relacionados com Governos Provinciais e Administrações Municipais, seguidos do Sector da Agricultura, Indústria e Finanças.

Quadro 9: Situação dos Contratos Públicos por Sector no ano de 2019

Sector	Nº de Contratos	Órgão	Objecto	Situação
Administração Local - Governos Provinciais; Municípios; incluindo Projectos do PIIM	32	Províncias Bengo, Cabinda, Luanda, Moxico, Zaíre ; Municípios de Mbanza Congo e Ombadja	Empreitada	Visados 19, Devovidos 12, Concluso 1
Agricultura	28	Instituto de Desenvolvimento Agrário	Aquisição de Bens; Aquisição de Serviços; Empreitada	Visados 25; Conclusos 3
Indústria	26	Ministério	Aquisição de Bens	Visados 26
Finanças	23	Ministério; DNPE; SETIC-FP; AGT	Aquisição de Bens; Aquisição de Serviços; Empreitada; Financiamento	Visados 18; Concluso 3; Solicitação de Elementos 2
Construção	11	Ministério; GOE	Aquisição de Bens	Visados 8; Devolvido 2; Recusado 1
Saúde	11	Ministério	Aquisição de Bens; Aquisição de Serviços; Empreitada	Visados 9; Concluso 1; Devolvido 1
Ordenamento do Território e Habitação	9	Ministério; Fundo de Fomento Habitacional	Empreitada	Visados 6; Devolvidos 2; Visto Tácito 1
Energia e Águas	8	Ministério; RNT E.P	Empreitada; Aquisição de Serviços	Visados 7
Segurança Pública/Interior	7	Ministério	Aquisição de Bens; Aquisição de Serviços	Visado 1; Devolvidos 6
Transportes	5	Ministério; TAAG S.A	Aquisição de Serviços; Aquisição de Bens; Empreitada	Visados 4; Concluso 1
Órgãos Auxiliares do PR	4	Casa de Segurança do Presidente da República	Empreitada; Aquisição de Serviços	Visados 4
MAT	3	Ministério	Aquisição de Bens; Aquisição de Serviços	Visado 1; Conclusos 2

MAPTSS	3	INSS; ENAPP	Aquisição de Bens; Aquisição de Serviços	Visado 2; Declaração de Conformidade 1
Pescas e Mar	3	Ministério	Empreitada	Visados 3
Serviços de Inteligência	3	SINSE	Aquisição de Bens	Visados 3
Defesa	2	SIMPORTEX	Empreitada; Aquisição de Serviços	Visados 2
Recursos Minerais e Petróleos	2	Empresa Pública	Empreitada; Aquisição de Serviços	Visados 2
Turismo	2	Ministério	Aquisição de Serviços; Financiamento	Visados 2
Órgão Independente	1	CNE	Aquisição de Serviços	Concluso 1
Telecomunicações	1	Ministério	Empreitada	Visado 1
	184			

Comparativamente ao ano anterior regista-se uma evolução positiva, o que traduz no aumento do número de Entidades, sujeitas a jurisdição do Tribunal, que submetem os seus contratos para fiscalização preventiva, conforme quadro 10.

Quadro 10: Quadro Comparativo dos Contratos Submetidos

Contratos	2018	%	2019	%
Aquisição de Bens	23	18,7	83	45,1
Aquisição de Serviços	26	21,1	18	9,8
Empreitadas OP	70	56,9	75	40,8
Financiamento	4	3,3	8	4,3
Total	123,0	100,0	184,0	100,0

A eficácia e eficiência do trabalho do Tribunal de Contas são aqui evidenciadas pelo número de contratos visados em termos numéricos e percentuais.

Quadro 11: Quadro Comparativo da Apreciação dos Contratos

Contratos	2018	%	2019	%
Visados	82	66,7	144	78,3
Recusados	3	2,4	1	0,5
Devolvidos	26	21,1	23	12,5
Visto tácito	3	2,4	1	0,5

Conclusos	7	5,7	12	6,5
Aguarda elementos	0	0	2	1,1
Declaração de Conformidade	0	0	1	0,5
Arquivado	1	0,8	-	-
Em verificação na 2ª Câmara	1	0,8	-	-
Total	123,0	100,0	184,0	100,0

Constata-se uma evolução positiva comparativamente ao ano de 2018. A taxa de processos de recusa reduziu para 0,5% e em 40,75% a taxa de processos devolvidos.

No cômputo geral, o Tribunal de Contas analisou mais 49,59% do número total de processos submetidos.

IV. ACTIVIDADES DA 2.ª CÂMARA

4.1. Fiscalização Sucessiva

Durante o ano de 2019, o Plenário da 2ª Câmara realizou 16 sessões ordinárias, das quais se destacam as seguintes deliberações:

1. Aprovação do Projecto de Resolução dos processos de Prestação de contas dos seguintes Órgãos:

- ✚ Secretária Geral da Presidência da República;
- ✚ Serviços de Apoio ao Vice-Presidente da República;
- ✚ Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- ✚ Tribunal Constitucional;
- ✚ Procuradoria-Geral da República;
- ✚ Supremo Tribunal Militar

2. Aprovação de 28 Projectos de Relatório de auditorias e inquéritos;
3. Apreciação e aprovação de 6 Acórdãos e 5 Projectos de Acórdão, referentes a processos de responsabilização financeira reintegratória e autónomo de multa;

A 2ª Câmara realizou 2 reuniões metodológicas com os técnicos afectos à área da Fiscalização Sucessiva para abordar os constrangimentos e recolher propostas de soluções para melhorar o

desempenho da Câmara e da DST. A primeira reunião foi presidida pela Veneranda Juíza Presidente e a segunda pelo Presidente da Câmara.

Conforme o disposto no artigo 67.º e posteriormente no artigo 62.º do Regulamento de Funcionamento da 2ª Câmara, foram inscritos em Tabela para Julgamento em 1ª Instância 7 Processos (Vide **Anexo 5**).

Durante o ano em apreço na Contadoria Geral tramitaram de 30 processos jurisdicionais de Responsabilidade Financeira Reintegratória, conforme indicado no **Anexo 6**.

Quanto aos processos de Responsabilidade Financeira Sancionatória, no período em análise, a Secção de Fiscalização Sucessiva da Contadoria Geral movimentou 42 processos autónomos de multa, conforme expresso no **Anexo 7**.

No âmbito das actividades jurisdicionais da 2ª Câmara, regista-se ainda a movimentação de 11 processos de recurso interpostos às decisões da 2ª Câmara, conforme indicado no **Anexo 8**.

4.1.1. Processos Registados e Autuados em 2019

Durante o ano de 2019, a Secção de Fiscalização Sucessiva da Contadoria Geral, registou e autuou os processos de auditoria, inquérito e processos autónomos de multa, indicados no quadro 19:

Quadro 12: Processos de Auditoria Registados e Autuados em 2019

N.º	N.º Processo	Entidades	Juiz Relator
—		Auditadas	
1	01/AUD/2019	Zona Económica Exclusiva	Dr. Gilberto Magalhães
2	02/AUD/2019	Governo Provincial do Cunene	Dr. Rigoberto Kambovo
3	03/AUD/2019	Administração Municipal de Viana	Dr. Gilberto Magalhães
4	04/FS/AUD/19	Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINARS)	Dr. Gilberto Magalhães
5	05/FS/AUD/19	Ministério da Família e Promoção da Mulher (MASFAMU)	Dr. Gilberto Magalhães
6	06/AUD/2019	Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade, E.P.	Dr. Gilberto Magalhães
7	07/AUD/2019	Ministério da Indústria	Dr. Gilberto Magalhães
8	08/AUD/2019	Caixa de Protecção Social	Dr. Rigoberto Kambovo
9	09/AUD/2019	ENDIAMA - EP	Dr. Aniceto Aragão
10	10/AUD/2019	Caixa de Segurança Social das Forças Armadas Angolanas	Dr. Aniceto Aragão
11	10 A/AUD/2019	Administração Municipal de Belas	Dr. Gilberto Magalhães

12	11/AUD/2019	Embaixada de Angola no Egipto	Dr. Gilberto Magalhães
13	12/AUD/2019	Administração Municipal de Luanda	Dr. Gilberto Magalhães
Inqueridas			
1	1/FS/INQ/19	Governo Provincial de Luanda	Dr. Gilberto Magalhães
2	2/FS/INQ/19	Ministério da Construção e Obras Públicas	Dr. Gilberto Magalhães
3	3/FS/INQ/19	Ministério das Pescas	Dr. Gilberto Magalhães
4	4/FS/INQ/19	Administração Municipal de Belas	Dr. Gilberto Magalhães
5	5/FS/INQ/19	Empresa Pública de Águas – EPAL	Dr. Rigorberto Kambovo
6	6/FS/INQ/19	Inspecção Geral de Finanças	Dr. Gilberto Magalhães
Multadas			
1	139/FS/AM/19	Gabinete de Obras Especiais	Dr. Gilberto Magalhães
2	142/FS/AM/19	Instituto de Fomento Empresarial	Dr. Aniceto Aragão

4.1.2. Processos Tramitados até 2019

Até ao ano de 2019, foram tramitados vários processos cujo registo e autuação ocorreram nos exercícios económicos anteriores, mais concretamente de 2009 a 2019, nomeadamente:

- ✚ 153 Processos de auditoria;
- ✚ 31 Processos de inquérito;
- ✚ 29 Processos de responsabilidade financeira reintegratória;
- ✚ 44 Processos autónomos de multa;
- ✚ 11 Processos de recurso.

4.1.3. Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado

No cumprimento de uma das atribuições⁴ do Tribunal de Contas, a 2ª Câmara coordenou o trabalho das equipas que elaboraram o projecto de Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2017. Foi igualmente elaborada a Síntese do Parecer à Conta Geral do Estado.

O Parecer respeitou a estrutura constante do artigo 36.º da Resolução n.º 3/11, de 2 de Fevereiro e tendo sido emitidas 67 recomendações com vista a melhoria da gestão das finanças públicas, que servem de base para o acompanhamento da execução do OGE do ano seguinte.

⁴ Alínea a) do art.º 6 da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho

Ainda neste âmbito, a equipa do Tribunal de Contas trabalhou no contraditório com o Ministério das Finanças, tendo concluído com êxito a sua tarefa.

4.2. Verificação Interna das Prestações de Contas

As Entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas e discriminadas no artigo 10.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, são obrigadas anualmente a submeterem os seus Relatórios de Prestação de Contas até 30 de Junho conforme estabelecido nos artigos 72.º e 73.º da lei supracitada.

Os Processos de Prestação de Contas submetidos ao Tribunal, após serem registados e autuados, foram distribuídos às Divisões (3ª, 4ª e 5ª), tendo em conta a natureza de cada Entidade, nos termos das alíneas d), e) e f) do artigo 41.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho.

Do trabalho realizado junto do Ministério das Finanças, Ministério das Relações Exteriores e Instituto para o Sector Empresarial Público bem como do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, identificaram-se 2 501 Entidades susceptíveis de submeter os seus relatórios de Prestação de Contas do exercício económico de 2018 até 30 de Junho de 2019. Destes, 1 350 entidades submeteram os seus Relatórios de Prestação de Contas ao Tribunal (vide **Anexo 9**), conforme se observa no quadro 12.

Das 1 151 Entidades susceptíveis de prestar contas mas cujo Relatório de contas de 2018 não foi submetido ao TC, foram confirmadas que 51 Entidades públicas não estão abrangidas pela isenção prevista no art.º 74º da LALOPTC, (vide **Anexo 10**):

Quadro 13: Entidades sujeitas à Prestação de Contas-Gerência de 2018

Natureza da Entidade	Entidades sujeitas à PC (Gerência 2018)	Entidades que Cumpriram	Entidades que não Cumpriram
Órgãos de Soberania e Afins	60	40	20
Administração Central	345	139	206
Serviços Públicos no Estrangeiro	116	66	50
Órgãos da Administração Local	1 882	1 055	827
Empresas Públicas	98	50	48
Total	2 501	1 350	1 151

Fonte: Minfin, Mirex e TC

Assim, do total de Entidades sujeitas, 46% violaram a LALOPTC - Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, o que representa um percentual elevado face às expectativas. De referir que para sanar esta

situação foram realizadas sessões de formação e esclarecimento sobre a necessidade de cumprimento da Lei sob pena de sanção aos gestores públicos.

4.2.1. Verificação Interna das Contas de 2017 Transitadas para 2019

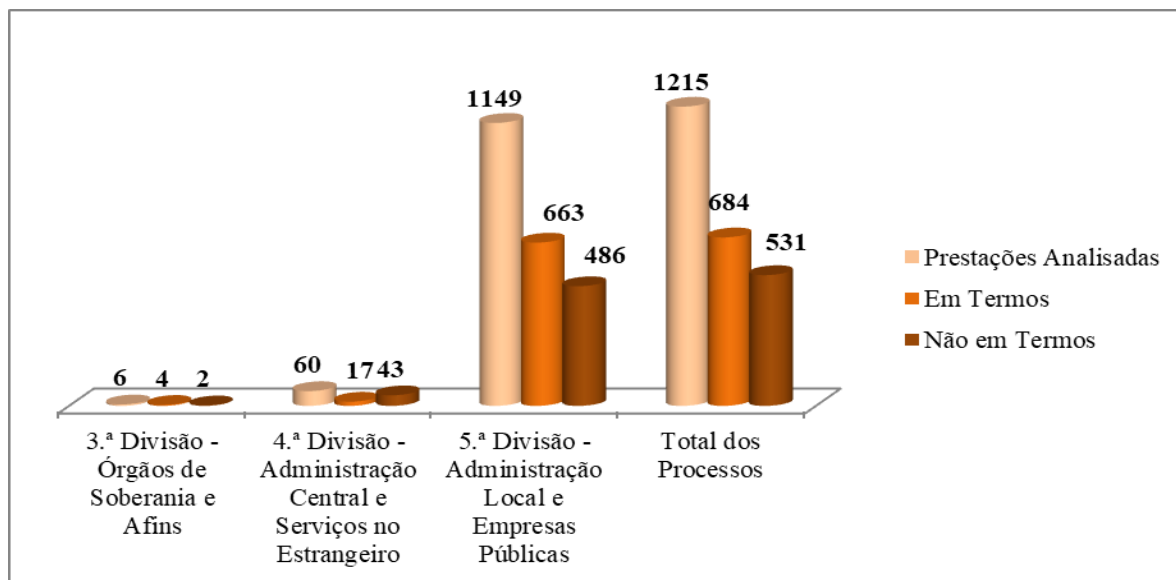
Durante o ano de 2019, foram recepcionados pela 3.^a, 4.^a e 5.^a Divisões um total de 1 257 processos de Prestação de Contas relativos ao exercício económico de 2017 transitados do ano de 2018 para 2019. Deste total foram emitidos 683 Pareceres “**Em termos**”, 532 pareceres “**Não em Termos**” e 42 processos encontram-se por analisar, conforme quadro 13 e gráfico 6 a seguir:

Quadro 14: Situação dos Processos de PC de 2017 transitados para 2019

Divisão	Prestações Transitadas + Recepcionadas no Período	Prestações Analisadas	Em Termos	Não em Termos	Em Análise
3. ^a Divisão - Órgãos de Soberania e Afins	6	6	4	2	0
4. ^a Divisão - Administração Central e Serviço no Estrangeiro	62	60	17	43	2
5. ^a Divisão - Administração Local e Empresas Públicas	1 192	1 149	663	486	43
Total	1 260	1 215	684	531	45
Percentagem	-	-	56,3	43,7	-

Pode-se observar que 56,3% dos processos foram considerados “Em Termos” e 43,7% considerados “Não em Termos”, o que em termos quantitativos estão também representados no gráfico 6, onde podemos observar o total de emissão dos pareceres emitidos pelas Divisões da Fiscalização sucessiva.

Gráfico 6: Situação dos Processos de Prestação de Contas de 2017 transitados para 2019



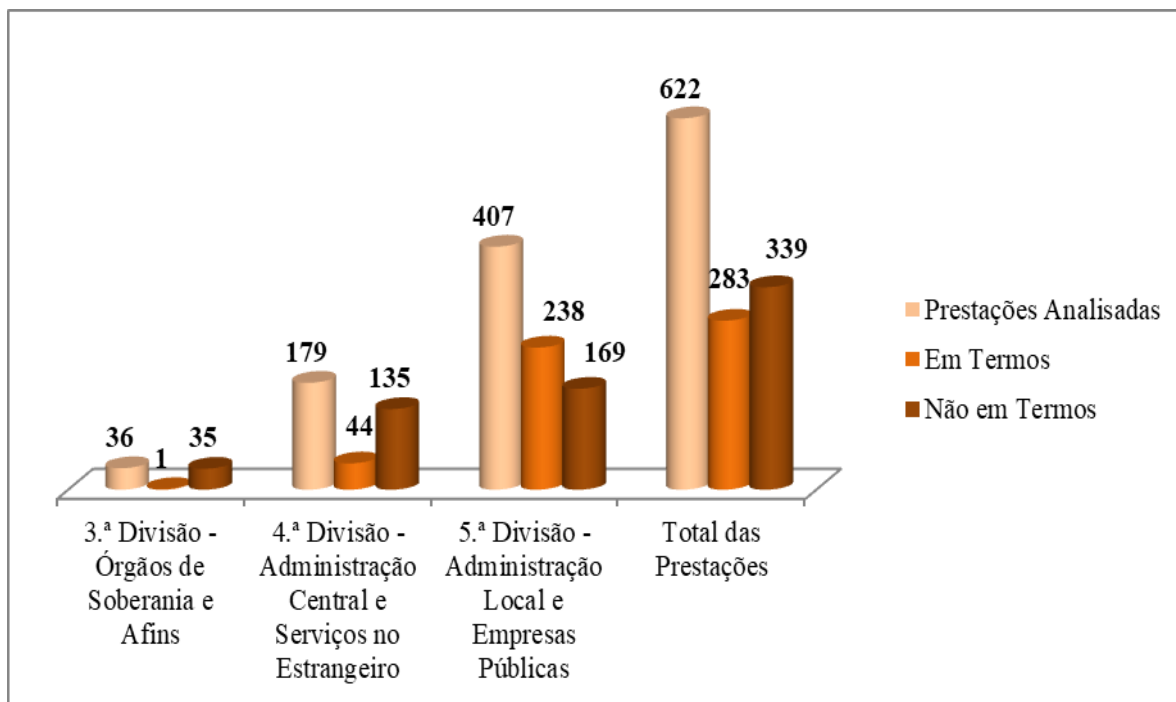
4.2.2. Verificação Interna das Contas do Exercício Económico 2018

Durante o ano de 2019, este Tribunal recepcionou um total de 1 350 Relatórios de Contas relativos ao exercício económico de 2018. Deste total foram analisadas 622 Prestações de Contas correspondentes a 46,1% do total recebido, estando 283 (45,6%) “**Em Termos**” e 339 (49,2%) “**Não em Termos**”, face ao total de Prestações de Contas analisadas.

Até ao final do ano civil de 2019, estavam por analisar 728 prestações de contas correspondentes a 54,2% do total recebido, conforme quadro 14 e gráfico 7 a seguir apresentados:

Quadro 15: Processos de Prestação de Contas referentes de 2018

Divisão	Total Recebido	Prestações Analisadas	Em Termos	Não em Termos	Em Análise
3.ª Divisão - Órgãos de Soberania e Afins	40	36	1	35	4
4.ª Divisão - Administração Central e Serviços no Estrangeiro	205	179	44	135	26
5.ª Divisão - Administração Local e Empresas Públicas	1 105	407	238	169	698
Total	1 350	622	283	339	728
% do Total de Prestações Analisadas	-	-	45,6	49,2	-
% do Total de Prestações recebidas	-	46,1%	-	-	53,9%

Gráfico 7: Situação dos Processos de Prestação de Contas do exercício económico de 2018


As 622 Prestações de Contas analisadas em 2019 de processos de Prestação de Contas de 2018 revelam um número superior de Prestações de Contas “Não em Termos” relativamente as Prestações de Contas “Em Termos”. As restantes Prestações de Contas transitaram para o ano de 2020.

A natureza das irregularidades detectadas são analisadas no ponto seguinte, mas ressalta a exiguidade de técnicos para análise de todos os processos que entraram no 2.º semestre do ano.

4.2.3. Análise das Prestações de Contas de 2018 por Províncias

Do total de 1 105 Prestações de Contas recebidas e distribuídas à 5ª Divisão que atende a Administração Local, foram analisadas 407, tendo-se verificado que as Províncias do Uíge, Cuanza Sul, Cuando Cubango e Luanda apresentam o maior número de processos até 31 de Dezembro, nomeadamente, 50, 38, 36 e 30 respectivamente, conforme quadro 15 abaixo.

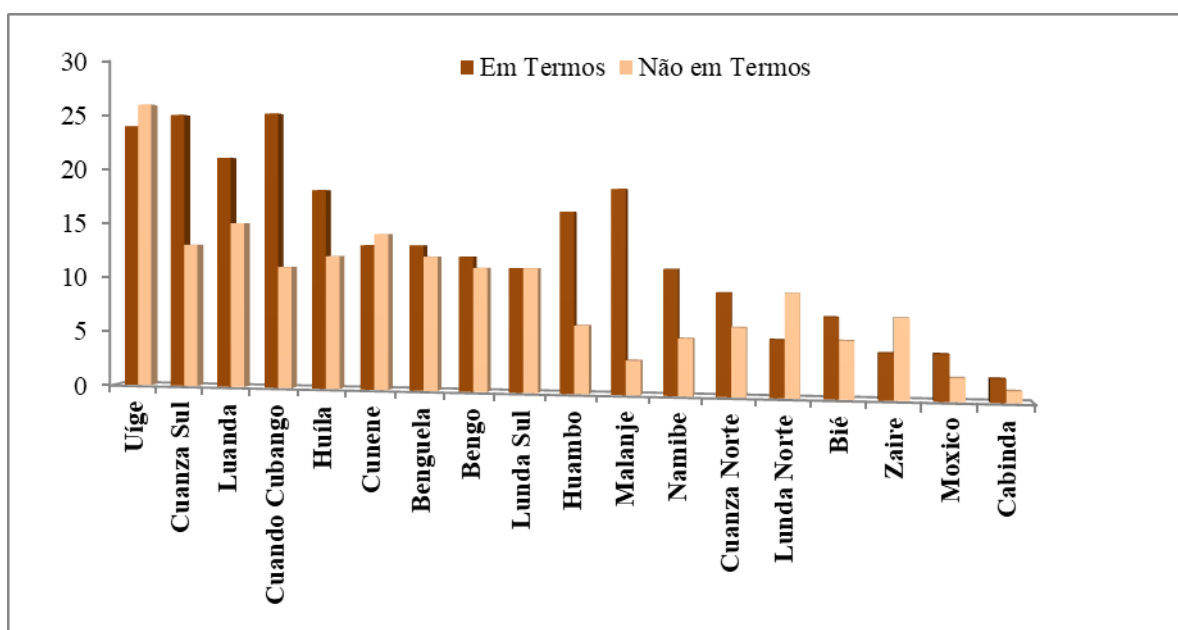
Quadro 16: Prestações de Contas do exercício económico de 2018 por Província

N.º	Províncias	Contas Analisadas	% Do Total	Em Termos	Não em Termos
1	Uíge	50	12,3%	24	26
2	Cuanza Sul	38	9,3%	25	13
3	Luanda	36	8,8%	21	15

4	Cuando Cubango	36	8,8%	25	11
5	Huíla	30	7,4%	18	12
6	Cunene	27	6,6%	13	14
7	Benguela	25	6,1%	13	12
8	Bengo	23	5,7%	12	11
9	Lunda Sul	22	5,4%	11	11
10	Huambo	22	5,4%	16	6
11	Malanje	21	5,2%	18	3
12	Namibe	16	3,9%	11	5
13	Cuanza Norte	15	3,7%	9	6
14	Lunda Norte	14	3,4%	5	9
15	Bié	12	2,9%	7	5
16	Zaire	11	2,7%	4	7
17	Moxico	6	1,5%	4	2
18	Cabinda	3	0,7%	2	1
Total		407	100,0%	238	169

Em termos gerais, o Gráfico 8 de mostra que as prestações de contas “Em Termos” superam as prestações de contas “Não em Termos”, com a excepção das províncias do Uíge, Lunda-Norte, Zaire e Cunene.

Gráfico 8: Prestações de Contas do exercício económico de 2018 - Por Província



Em síntese, as 169 Prestações de Contas “Não em Termos” apresentam irregularidades financeiras, legais e de preenchimento dos modelos, discriminadas no quadro 16.

Quadro 17: Tipos de Irregularidades nas Contas “Não Em Termos”

Tipo de Irregularidades	Nº de Contas “Não Em Termos”	% do Total
Irregularidades financeiras	103	60,9%
Irregularidades financeiras e legais	14	8,3%
Irregularidades legais e de preenchimento	1	0,6%
Irregularidades financeiras, legais e de preenchimento	51	30,2%
Total	169	100,0%

4.3. Verificação Externa de Contas

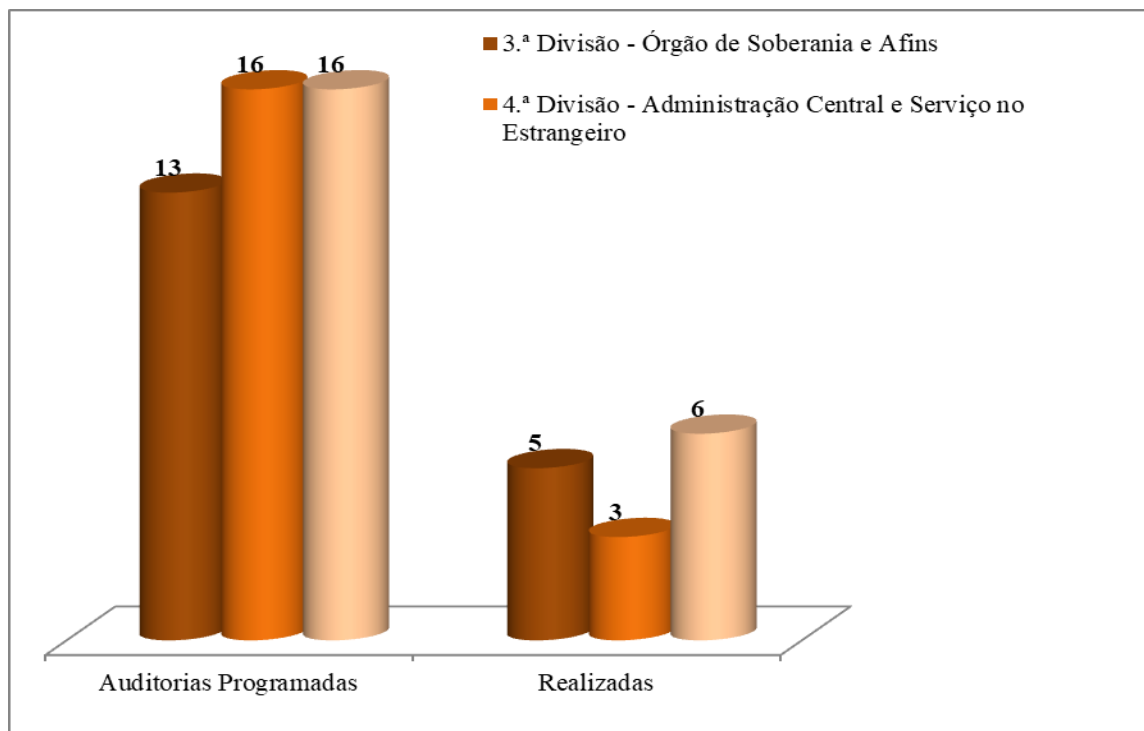
4.3.1. Auditorias

Face ao elevado número de Prestações de Contas “Não em Termos”, o Plano Anual de Auditorias aprovado pelo Plenário deste Tribunal previu a realização de 45 auditorias para o ano civil de 2019. Deste Plano foram realizadas 14 auditorias (vide **Anexo 11**) o que traduz um grau de execução de 31,1%, conforme se observa no quadro 17 e gráfico 9.

Quadro 18: Auditorias realizadas em 2019

Divisão	Auditorias Programadas	Realizadas	Grau de Execução
3.ª Divisão – Órgãos de Soberania e Afins	13	5	38,5%
4.ª Divisão – Administração Central e Serviços no Estrangeiro	16	3	18,8%
5.ª Divisão – Administração Local e Empresas Públicas	16	6	37,5%
Total	45	14	31,1%

Gráfico 9: Auditorias realizadas em 2019



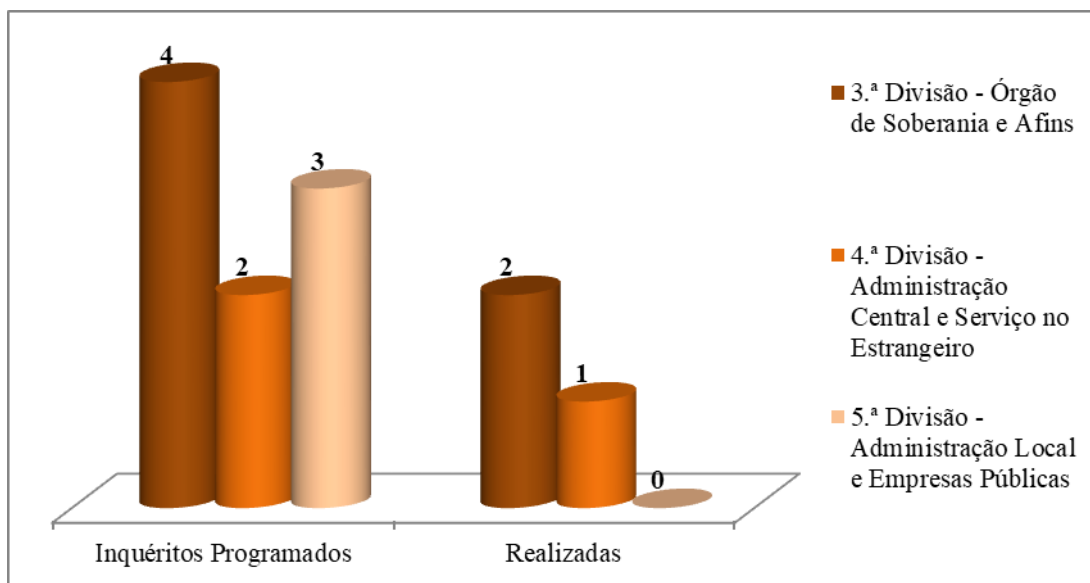
De realçar que no período em questão foram também realizadas 3 (três) auditorias relativas ao Plano de 2018, nomeadamente a Caixa de Segurança Social das FAA (3.ª Divisão), Caixa de Segurança Social do MININT (3.ª Divisão) e Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (4.ª Divisão).

4.3.2. Inquéritos

Dos 9 inquéritos programados para o ano de 2019 foram realizados 3, com destaque para os inquéritos realizados ao Ministério da Energia e Águas e ao Governo Provincial de Luanda, sendo que este último foi direccionado aos Projectos de Construção de 200 (duzentos) Fogos no Calumbo - Ilha Dourada e a construção do Hospital da Barra do Cuanza, no âmbito do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2017.

Quadro 19: Inquéritos realizados em 2019

Inquéritos	Programados	Realizados	%
3.ª Divisão - Órgãos de Soberania e Afins	4	2	50,0%
4.ª Divisão - Administração Central e Serviços no Estrangeiro	2	1	50,0%
5.ª Divisão - Administração Local e Empresas Públicas	3	0	0,0%
Total	9	3	33,3%

Gráfico 10: Inquéritos realizados em 2019

V. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO EXERCÍCIO

5.1. Na Fiscalização Preventiva dos Actos e Contratos de Pessoal

1. Ausência do espelho de simulação de vagas efectivadas;
2. Preterição dos procedimentos pré-contratuais e contratuais, nos termos dos Decretos n.ºs 102 e 104, ambos de 23 de Maio de 2011 e do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;
3. Ausência da declaração de homologação e de reconhecimento de estudos, proveniente do Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES);
4. Caducidade dos concursos públicos;
5. Preterição da norma estabelecida no n.º 12 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, relativa aos prazos de submissão dos actos ao Tribunal de Contas;
6. Vícios cometidos no âmbito da aplicação do Despacho Presidencial n.º 314/16 de 22 de Novembro.

5.2. Nos Contratos de Empreitada, Aquisição de Bens e Serviços e Outros

1. Preterição da norma estabelecida no n.º 12 do artigo 8º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, que estabelece o prazo limite de até 60 dias para submissão dos actos e contratos ao Tribunal de Contas após a sua prática ou celebração;

2. Falta de documentos referentes à idoneidade financeira e habilitações profissionais das empresas contratadas;
3. Falta de pagamento das obrigações fiscais e das contribuições para a Segurança Social por parte das Entidades contratadas;
4. Preterição dos procedimentos pré-contratuais, nos termos da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho⁵;
5. Inserção, nos contratos, de cláusulas que contrariam a Lei, como por exemplo, *down payment* superior a 15% do valor do contrato e o estabelecimento de isenções fiscais por via do contrato;
6. Falta de exigência da prestação da caução, por parte das Entidades contratantes para acautelar o interesse do Estado em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso;
7. Não aplicação, por parte das Entidades contratantes, de procedimentos mais abertos em matéria de contratação pública, ou seja, excessiva aplicação do procedimento de contratação simplificada, sem a necessária justificação legal;
8. Não cumprimento na íntegra do estipulado no Decreto Presidencial n.º 319/18, de 31 de Dezembro⁶;
9. Aprovação do pedido de prorrogação do prazo de Concursos de Ingresso e Acesso de Pessoal por parte do Ministério das Relações Exteriores (MIREX) e Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS).

5.3. Na Verificação Interna das Prestações de Contas

No âmbito da verificação interna das contas foram verificadas irregularidades do ponto de vista financeiro, legal e de preenchimento dos modelos, das quais vimos destacar as seguintes:

1. Falta de Homologação na Guia de Remessa, Modelo n.º 1, pelo Titular da entidade;
2. Divergências entre as informações apresentadas nos diferentes modelos de Prestação de Contas;
3. Falta de conformidade entre os dados apresentados nas Contas e no Resumo Geral da Despesa por Natureza extraído do SIGFE;
4. Inconformidade na apresentação da receita e despesa orçamental, bem como recebimentos e pagamentos derivados das receitas próprias, verificando-se a falta de equilíbrio na conta de gestão;

⁵ Lei dos Contratos Públicos

⁶ Aprova o Regulamento sobre a Declaração de Bens e Rendimentos, a Declaração de Interesses e a Declaração de Imparcialidade, confidencialidade e Independência na formação e execução dos Contratos Públicos.

5. Falta de competências delegadas para realização de despesa, nos termos da alínea e) do n.º 1 do anexo IV da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho;
6. Execução física e financeira de contratos sem o visto prévio do Tribunal de Contas, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
7. Execução financeira de contratos que não mereceram o visto do Tribunal, outrora devolvidos para melhor instrução, contrariando o disposto no n.º 7 do artigo 8.º da lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
8. Execução financeira de contratos, cujo visto foi recusado pelo Tribunal de Contas, contrariando o disposto no n.º 8 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
9. Existência de contratos cujo primeiro pagamento vulgo “*down payment*”, excede os 15% conforme o previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 1/17, de 3 de Janeiro;
10. Falta de redução de contrato a escrito, relativo a pagamentos de bens, serviços e obras de empreitada, cujo valor obriga a celebração do mesmo, conforme dispõe o artigo 108º da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho;
11. Apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas fora do prazo estabelecido no artigo 73º da Lei nº 13/10, de 9 de Julho;
12. Não constituição do Conselho Fiscal contrariando o estabelecido na alínea b) do artigo 45º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro⁷;
13. Divergências entre os dados apresentados nos modelos de prestação de contas e as demonstrações financeiras apresentadas;
14. Apresentação das contas em moeda estrangeira, contrariando o disposto no Ponto 1.4 do Plano Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 82/2001, de 16 de Novembro;
15. Inobservância das instruções e requisitos de preenchimento dos modelos de Prestação de Contas, bem como a submissão dos documentos adicionais obrigatórios, nos termos das resoluções do Tribunal de Contas, nomeadamente, Resolução n.º 4/16, de 16 Dezembro e da Resolução n.º 1/17, de 5 de Janeiro;

⁷ Lei de Bases do Sector Empresarial Público

16. Omissão de informação relativa aos bens de capital em determinados processos de Prestação de Contas;
17. Ausência de registo dos proveitos nas Demonstrações financeiras;
18. Inexistência de registo dos Bens Patrimoniais adquiridos pela entidade no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado (SIGPE).

Para reduzir o número de Prestações de Contas “Não em Termos”, o Tribunal de Contas realizou 18 seminários de capacitação que beneficiaram um total de 2 272 responsáveis, funcionários e gestores públicos das Entidades sujeitas conforme indicado no **Anexo 12** do presente Relatório.

5.4. Na Realização das Auditorias e Inquéritos

De um modo geral durante a realização das auditorias foram constatadas as seguintes irregularidades:

1. Execução física e financeira de contratos sem o visto prévio do Tribunal de Contas, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, conjugado com o disposto na Lei do Orçamento Geral do Estado para cada exercício económico;
2. Execução de obras de empreitada, não aprovadas no Programa de Investimentos Públicos (PIP);
3. Pagamentos superiores ao valor do contrato;
4. Execução financeira dos contratos com valores superiores ao aprovado ou mesmo com execução física nula;
5. Pagamentos de despesas sem o suporte documental ou mal documentadas;
6. Deficiente sistema de controlo interno implementado nas entidades auditadas;
7. Falta de retenção e pagamento dos descontos previstos na lei;
8. Preterição dos procedimentos pré-contratuais legalmente prescritos.

VI. ACTIVIDADES DO ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO

6.1. Direcção Dos Serviços Técnicos

A Direcção dos Serviços Técnicos (DST) do Tribunal de Contas tem competência de organizar os processos para apreciação e decisão jurisdicional do Tribunal, elaborar o projecto de Relatório para a emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, verificar preliminarmente os processos para emitir a Declaração de Conformidade, se for o caso, bem como proceder a verificação internas de contas e realizar auditorias, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, conjugado com o artigo 2.º da Resolução n.º 5/11, de 2 de Fevereiro⁸.

A Direcção dos Serviços Técnico está intimamente ligada a actuação das duas Câmaras do Tribunal de Contas pelo que as actividades desenvolvidas por esta Direcção estão respaldadas nas actividades das Câmaras quer em sede de Fiscalização, Preventiva, Concomitante e Sucessiva.

Com a aprovação da Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, a DST viu a sua estrutura orgânica ampliada com o surgimento de mais 3 (três) divisões a saber:

- ✚ À 6.ª Divisão, com as atribuições de exercer a fiscalização sucessiva às empresas públicas, Instituições Financeiras, sociedades de capitais com participação de recursos públicos, Institutos Públicos e Entidades da administração independente;
- ✚ À 7.ª Divisão, com atribuições de exercer a fiscalização concomitante quer ao nível do controlo preventivo, quer ao nível do controlo sucessivo das entidades sujeitas à jurisdição do tribunal;
- ✚ À 8.ª Divisão, com as atribuições de realizar averiguações, inquéritos e auditorias as entidades sujeitas a jurisdição do Tribunal de Contas.

6.2. Outras Actividades Desenvolvidas na Direcção dos Serviços Técnicos

Além das actividades referidas anteriormente, a DST no âmbito das suas competências realizou outras acções tais como:

- ✚ Estratificação das Entidades por Divisão;
- ✚ Mapa de registo de expediente em formato digital;
- ✚ Estatísticas das decisões proferidas pelos Juízes Conselheiros;
- ✚ Sessão de julgamento simulado com técnicos da fiscalização sucessiva;

⁸ Regulamento Interno da Direcção dos Serviços Técnicos

- ✚ Levantamento das Entidades devedoras de emolumentos nos termos do Decreto n.º 24/01, de 12 de Abril;
- ✚ Elaboração do Manual de Procedimentos para a emissão do PCGE;
- ✚ Elaboração do Manual de Procedimentos para análise das Prestações de Contas;
- ✚ Guia Prático para análise das Prestações de Contas dos Órgãos de Soberania e Afins/Equiparados;
- ✚ Revisão do Modelo de Relatório para o Acompanhamento da Execução do Orçamento (AEO);
- ✚ Elaboração do Plano de Acompanhamento do PROPRIV;
- ✚ Criação do Paradigma para a análise das Prestações de Contas das empresas do Sector Empresarial Público;
- ✚ Criação de uma base de dados para o registo das constatações e recomendações das Prestações de Contas da Administração Local;
- ✚ Criação de uma matriz de risco para a selecção das Entidades a auditar;
- ✚ Participação nos trabalhos de elaboração do Plano Estratégico 2020-2023;
- ✚ Elaboração do Plano Director das Auditorias;
- ✚ Curso de capacitação organizado pela Afrosai-E, sobre a ferramenta PMF, em Luanda;
- ✚ Curso de capacitação denominado “Oficinas de Análise Orçamental” organizado pelo (ProPalop) para todos os técnicos da DST;
- ✚ Realização de uma auditoria a Secretaria da OISC/Palop no período de 2012-2018;
- ✚ Realização de trabalhos conjuntos com MINFIN e INSS, no âmbito do PCGE 2017;
- ✚ Elaboração de contribuições para o Programa Nacional de Resgate de Valores;
- ✚ Implementação de um mecanismo de apoio as Entidades para reduzir a entrada de processos mal instruídos no âmbito da fiscalização preventiva e sucessiva;
- ✚ Ensaios de Reactivação do SIGTC para a área preventiva;
- ✚ Sessões de capacitação interna à nível das Divisões, com vista a melhorar a eficácia do trabalho interno da DST;
- ✚ Apoio às Entidades que solicitam esclarecimento para o preenchimento dos modelos de Prestação de Contas.

6.3. *Constrangimentos Verificados na Direcção dos Serviços Técnicos*

Na prossecução das suas funções de controlo o Tribunal registou algumas dificuldades, superou alguns constrangimentos e implementou algumas medidas para melhorar as suas actividades, nomeadamente:

- ✚ Exiguidade de espaço físico para os técnicos, bem como o acondicionamento do volume de documentos submetidos pelas Entidades sujeitas;
- ✚ Atribuição de senhas de acesso às plataformas do SIGFE (Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado) e SIGPE (Sistema Integrado de Gestão do Património do Estado). Os perfis, o número de senhas de acesso e os exercícios atribuídos até a presente data dificultam significativamente os trabalhos deste Tribunal;
- ✚ Registos frequentes da falta de acesso ao SIPIP (Sistema Informatizado dos Programas de Investimentos Públicos), para obtenção tempestiva de dados da gestão das entidades a fiscalizar.

VII. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

7.1. Conclusões

1. No cômputo geral, o Plano de Actividades aprovado pelo Plenário teve uma avaliação positiva, considerando o seguinte:
 - 1.1 No âmbito da fiscalização preventiva, comparativamente ao ano anterior, a taxa de processos apreciados aumentou em 49,59%, tendo igualmente reduzido a taxa de processos devolvidos e recusados.
 - 1.2 No âmbito da fiscalização sucessiva, em 2019, foram recepcionadas 1350 Prestações de Contas relativo ao exercício económico de 2018, num universo de 2500 Entidades sujeitas, correspondendo a uma taxa de 54%. Comparativamente, em 2018, foram recepcionadas 1341 Prestações de Contas num universo de 2169 Entidades sujeitas, correspondendo a uma taxa de 62%.
 - 1.3 No Entanto, durante o ano de 2019, foram analisadas um total de 1771 Prestações de Contas, considerando as Prestações de Contas Transitadas de um ano para o outro.

7.2. Recomendações

O contínuo fortalecimento das acções de fiscalização do Tribunal passa pela adopção de novos métodos e instrumentos de controlo e pela capacitação contínua dos recursos humanos. Neste sentido, desenham-se como prioridades as seguintes:

1. Aprovação e publicação do Plano Estratégico do Tribunal;
2. Necessidade de se estabelecer uma relação mais estreita com a Comissão de Economia e Finanças da Assembleia Nacional, para que haja uma maior coesão e interacção a nível do controlo externo;
3. Necessidade de se continuar a realizar acções formativas às Entidades fiscalizadas sobre a instrução de processos de contratação pública e os modelos de Prestação de Contas;
4. Necessidade de realização de acções de formação e capacitação interna para os quadros do Tribunal nas áreas de Contratação Pública, Gestão Patrimonial Pública, Auditoria de Desempenho, Gestão Documental e Excel, com apoio dos parceiros internacionais nomeadamente AFROSAI-E, OISC/CPLP e Pro-PALOP-TL;



5. Necessidade de obtenção de mais senhas de acesso ao SIGPE e SIPIP, com perfis adequados para as acções de acompanhamento da execução orçamental e obtenção de informação atempada para as acções de auditoria e verificação interna das Contas e para a elaboração do Parecer à Conta Geral do Estado;
6. Necessidade de se fazer mais auditorias, inquéritos e auscultações para verificar as irregularidades detectadas nas Prestações de Contas;
7. Implementação efectiva da Área de Supervisão, Fiscalização e Controlo de qualidade no Tribunal de Contas;
8. Implementação de um Sistema de Gestão Documental do Tribunal de Contas bem como um Módulo de Acompanhamento à Execução Orçamental;
9. Melhoria das condições de trabalho e comodidade, aumento do espaço físico e funcionários;
10. O Plenário da 1ª Câmara recomenda a correcção e regulamentação do Decreto Presidencial n.º 186/18, de 6 de Agosto, em particular o previsto no seu artigo 5.º.

TRIBUNAL DE CONTAS DE ANGOLA, Luanda, 30 de Junho de 2020.



tribunal de contas
REPÚBLICA DE ANGOLA

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES JURISDICIONAIS DO ANO DE 2019